



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR MARCOS JOSÉ DE ABREU - MARQUITO

Referência: Projeto de Resolução nº 2432/2021

Autor: Vereador João Luiz da Silva

Ementa: Criar os artigos 195-A e 195-B do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Florianópolis

Procedência: Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Marcos José de Abreu - Marquito

PARECER

DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Resolução nº 02432/2021, de autoria do vereador João Luiz da Silva, que dispõe a *“Criar os artigos 195-A e 195-B do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Florianópolis”*

A Diretoria Legislativa certifica (fl. 01 a 03) a inexistência de Resolução e que não tramita Projeto de Resolução com a finalidade de criar os artigos 195-A e 195-B do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Florianópolis e recomenda:

“No tocante a boa técnica legislativa, e, com fundamento na Lei Complementar n. 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, cumpre-nos apresentar as considerações que segue:
1) a ementa deve ser grafada com caracteres que a realcem, letras maiúsculas ou “negrito” (art.5º); 2) na parte preliminar da lei deve conter o preâmbulo (art. 6º); 3) a parte normativa (texto da lei) não há



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR MARCOS JOSÉ DE ABREU - MARQUITO

necessidade de destaque. Em virtude dessas considerações, esta consultoria apresenta, em anexo, minuta de proposta para a correta redação desta proposição. Câmara Municipal de Florianópolis, em 20 de julho de 2021.”

A Procuradoria da Casa exarou parecer (fl. 04 e 05) pela ADMISSIBILIDADE e afirma que a presente proposição preenche os requisitos do artigo 194, “a”, pois vem assinado eletronicamente por 08(oito) vereadores.

DO VOTO

Diante do exposto, VOTO pela normal tramitação da presente matéria acolhendo as recomendações da Gerência de Consultoria Técnica e Parlamentar:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 02432/2021.

INCLUI DISPOSITIVOS NA RESOLUÇÃO N. 811, DE 23
DE DEZEMBRO DE 2002 (REGIMENTO INTERNO).

Faço saber a todos os habitantes do município de Florianópolis, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução.

Art. 1º Fica incluído o art. 195-A na Resolução n. 811, de 23 de dezembro de 2002, com a seguinte redação:

“Art. 195-A Os títulos honoríficos disponibilizados pela
Câmara Municipal de Florianópolis são regulamentados por



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR MARCOS JOSÉ DE ABREU - MARQUITO

legislação específica, encontrando-se a disposição dos proponentes as seguintes honrarias:

- I – Troféu Governador Celso Ramos;
- II – Medalha e Diploma de Mérito do município de Florianópolis – Virgílio Várzea;
- III – Título de Cidadão Honorário;
- IV – Medalha e Diploma Francisco Dias Velho;
- V – Medalha Cruz e Sousa;
- VI – Medalha Antonieta de Barros;
- VII – Medalha Professor João Davi Ferreira Lima;
- VIII – Medalha Zumbi dos Palmares;
- IX – Medalha Beata Joana de Gusmão;
- X – Medalha Herbert de Souza;
- XI – Medalha e Diploma Dakir Polidoro de Imprensa;
- XII – Medalha João Paulo II;
- XIII – Troféu Radar;
- XIV – Medalha Manezinho da Ilha Aldírio Simões;
- XV – Prêmio Cidade de Florianópolis;
- XVI – Prêmio Mérito Educacional;
- XVII – Prêmio Ecologia;
- XVIII – Prêmio Câmara Municipal de Florianópolis;
- XIX – Prêmio Bento Silvério;
- XX – Prêmio Educação Ambiental;



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR MARCOS JOSÉ DE ABREU - MARQUITO

XXI – Prêmio Prefeitura Municipal de Florianópolis;

XXII – Prêmio Padre Rohr;

XXIII – Prêmio Mérito Servidor Público Municipal;

XIV – Medalha Mérito Arquitetônico Cidade de Florianópolis;

XV – Troféu Vereador Pedro Medeiros;

XXVI – “Empresa amiga da criança e do adolescente” e
“Benemérito amigo da criança e do adolescente”;

XXVII – Selo de Diversidade Étnica;

XXVIII – Selo de Diversidade Sexual no município de
Florianópolis;

XXIX – Troféu Gesuína Adelaide dos Santos (dona Gininha);

XXX – Prêmio Vilson Mendes de Literatura Desterrense;

XXXI – Troféu Erotides Helena da Silva (Nega Tide);

XXXII – Prêmio Consciência Ecológica no município de
Florianópolis;

XXXIII – Troféu melhores do Carnaval de Florianópolis; e

XXXIV – Medalha do Mérito desportivo do município de
Florianópolis.

Parágrafo Único. Para a criação de novo título honorífico, deverá o
vereador proponente obedecer ao art. 195 do Regimento Interno.

Art. 2º Fica incluído o art. 195-B na Resolução n. 811, de 23 de
dezembro de 2002, com a seguinte redação:

“Art. 195-B Quanto às despesas para a concessão de títulos
honoríficos, deverá o vereador proponente, obedecer aos seguintes
pressupostos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR MARCOS JOSÉ DE ABREU - MARQUITO

§ 1º. A entrega dos títulos honoríficos dispostos no caput do art. 195-A, não poderão gerar despesas ao Poder Legislativo, com a confecção da honraria por meio de medalhas, troféus, quadros, diplomas, decorações, souvenir, e outros.

§ 2º. Deverá ficar a cargo do vereador proponente, a despesa total com a confecção da honraria proposta.

§ 3º. A entrega da homenagem deverá seguir o disposto no art. 197 do Regimento Interno.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

João Luiz da Silveira - Vereador PSC

Sala das Reuniões, 30 de setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ DE ABREU - MARQUITO

Vereador PSOL